



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 - DISWPÕE SOBRE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS -  
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2021,  
REFERENTES AOS RECURSOS DOS SERVIÇOS-SUAS. - 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 /2023

Dispõe sobre análise da Prestação de Contas - Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira/2021, referentes aos recursos dos Serviços-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores na Lei Nº 480/2016 - (CMAS), regulamentada de acordo com a res. 14/2014 (CNAS).

Considerando a deliberação unanime pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na Ata nº 27, realizada em 10 de Fevereiro de 2023;

Considerando as disposições da Portaria nº 187, de 23 de Dezembro de 2022, que estabelecendo que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto pelo Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências, especialmente, seu Art. 8º, a saber: A prestação de contas da utilização de recursos federais [ ... ], repassados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo conselho de assistência social, que comprovará a execução das ações.

Considerando ainda, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, em especial o seu art. 33, a saber: Os recursos dos Blocos de Financiamento [...] terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento

das finalidades dos recursos. § 1º - A abertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dar-se-á por meio de Portaria da SNAS, preferencialmente até o final do primeiro semestre do exercício subsequente ao de referência da prestação de contas. § 2º A SNAS poderá prorrogar o prazo de lançamento das informações de prestação de contas nos termos deste artigo, em casos devidamente justificados. § 3º O lançamento das informações pelos gestores, de que trata o caput, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira. § 4º O Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, nos termos do parágrafo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Ata Nº 27/2022-CMAS, decorrente da Reunião Ordinária desse Colegiado, realizada em 10/02/2023, APROVAR, a prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos recursos federais do ano de 2021.

Art. 2º - Autorizar a SMAS a reprogramar os valores em saldos remanescentes.

Art. 3º - Recomendar que a Gestão Municipal mantenha o bom índice de aplicação dos recursos disponíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna/PB, em 17 de Fevereiro de 2023

Marcos Suel Pereira Ribeiro

Presidente CMAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20230228095320</b>
<b>Título</b>	RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 - DISWPÕE SOBRE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2021, REFERENTES AOS RECURSOS DOS SERVIÇOS-SUAS. - 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
<b>Tipo da matéria</b>	TERMO DE APOSTILAMENTO
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	28/02/2023 09:58
<b>Data/hora autorização</b>	28/02/2023 09:58
<b>Data de circulação</b>	01/03/2023
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00689, data 01/03/2023, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 01/03/2023 — Edição 00689. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230228095320&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 12:54



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20230228095320**, intitulada **RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 - DISWPÕE SOBRE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2021, REFERENTES AOS RECURSOS DOS SERVIÇOS-SUAS. - 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 28/02/2023 09:58 | **Autorização:** 28/02/2023 09:58 | **Circulação:** 01/03/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00689, 01/03/2023 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS), com fundamento na Lei Municipal nº 005/1997 e alterações, na Resolução CNAS nº 14/2014, no Decreto Federal nº 7.788/2012 e na Portaria nº 113/2015, aprovou, em 10 de fevereiro de 2023, a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos federais do exercício de 2021, autorizou a reprogramação dos saldos remanescentes e recomendou a manutenção do bom índice de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme deliberação unânime registrada na Ata nº 27, com vigência a partir da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230228095320&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 12:54